

AURELAIDE DE SOUZA NASCIMENTO MENEZES <aurelaide.nascimento@trt6.jus.br>

1º Pedido de Esclarecimento PE TRT 6ª (PE) N 08/2023 | DATA: 12.04.2023 | HORÁRIO: 10H

5 mensagens

'Ana Lúcia Rodrigues Martins' via TRT6 - Divisão de Licitações e Compras Diretas

20 de março de 2023 às 09:56

<dlic@trt6.jus.br>

Responder a: Ana Lúcia Rodrigues Martins <armartins@br.digital>
Para: "nulic@trt6.jus.br" <nulic@trt6.jus.br>, "dlic@trt6.jus.br" <dlic@trt6.jus.br>

Cc: Governo - Licitações < licitacao@br.digital>

AO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABLHO DA 6ª REGIÃO - TRT 6ª

nulic@trt6.jus.br dlic@trt6.jus.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/23 PROCESSO TRT 6ª Nº 4.002/2026

UASG: 80006

Início da sessão de disputa: 12/04/2023 às 40h00

OBJETO

Serviços de comunicação de dados para interligação das unidades remotas do TRT6 ao prédio da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), utilizando a tecnologia SD-WAN, com o fornecimento por empresas distintas de enlaces de acesso à Internet, enlaces MPLS e os equipamentos necessários

Prezados, fazendo uso da prerrogativa que nos é concedida pela Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993 pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/23**, BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.972.002/0001-16, com sede na Rua Comendador Azevedo nº 140, Térreo-Bairro Floresta, Porto Alegre – RS – CEP 90.220-150, vem, tempestivamente, apresentar pedido de esclareci mento:

LAST MILE

QUESTIONAMENTO 1:

Usualmente são utilizados meios físicos de terceiros, o que se denomina last mile (última milha), prática rotineira de mercado, devidamente regulamentada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, Resolução 590/2012, artigo 41, in verbis:

"Art. 41. As Linhas Dedicadas contratadas de terceiros por determinada Prestadora de Serviços de Telecomunicações são consideradas parte integrante de sua rede para fins de prestação de serviços de telecomunicações."

Conforme explicitado acima, a última milha não é considerada subcontratação do objeto. Sendo assim, entendemos que a última milha será admitida. Está correto o nosso entendimento?

Gentileza acusar o recebimento deste e-mail.

Cordialmente,



Ana Lucia Rodrigues Martins
Executiva de Negócios de Governo
+55 61 3033-9468
+55 61 99643-6597
armartins@br.digital

AURELAIDE DE SOUZA NASCIMENTO MENEZES <aurelaide.nascimento@trt6.jus.br> 20 de março de 2023 às 10:16 Para: STI - Secretaria de Tecnologia da Informação <tecnologia.informacao@trt6.jus.br>

Prezados,

Encaminho pedido de esclarecimento:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

AURELAIDE DE SOUZA NASCIMENTO MENEZES

Divisão de Licitações e Compras Diretas - DLIC

Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC

Telefone (81) - 3225.3445

Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - TRT6

Cais do Apolo, n. 739, 3º andar, Bairro do Recife, Recife - PE, CEP 50030-902

Alessandro Souza <alessandro.souza@trt6.jus.br>
20 de março de 2023 às 11:32
Para: Coordenadoria de Infraestrutura de TI <cinfra@trt6.jus.br>
Cc: AURELAIDE DE SOUZA NASCIMENTO MENEZES <aurelaide.nascimento@trt6.jus.br>

Prezado Coordenador de Infraestrutura de TIC,

Segue pedido de esclarecimentos, para manifestação.

Sem mais para o momento, renovo elevados votos de estima e consideração.

Respeitosamente,



ALESSANDRO ALCIDES DE SOUZA

DIRETOR DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

E-mail: sti@trt6.jus.br
Telefone: (81) 3448-3421

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Eneas RIBEIRO DE AGUIAR <eneas.aguiar@trt6.jus.br>

20 de março de 2023 às 15:49

Para: Alessandro Souza <alessandro.souza@trt6.jus.br>

Cc: Coordenadoria de Infraestrutura de TI < cinfra@trt6.jus.br>, AURELAIDE DE SOUZA NASCIMENTO MENEZES < aurelaide.nascimento@trt6.jus.br>

Senhora Pregoeira,

O licitante deverá considerar os requisitos do Edital em toda a infraestrutura para fornecimento da solução, incluindo a última milha, em especial, os seguintes itens do Termo de Referência (Anexo I ao Edital):

13.1 - Critérios Técnicos Pontuáveis

O estudo preliminar evidenciou a necessidade da solução incluir dois circuitos de dados em cada localidade, como forma de atingir a alta disponibilidade e redundância requeridas. Para elevar o nível da redundância, identificou-se a necessidade de garantir independência de infraestrutura física entre links que atenderão a uma mesma unidade. Para atendimento desses requisitos foram definidas as seguintes regras na seleção de fornecedores:

- a. A Contratada do ITEM 1 deverá ser OBRIGATORIAMENTE diferente da CONTRATADA dos ITENS 2 e 3;
- b. A Contratada do ITEM 2 deverá ser OBRIGATORIAMENTE diferente da CONTRATADA do ITEM 1.
- c. A Contratada do ITEM 3 deverá ser OBRIGATORIAMENTE diferente da CONTRATADA do ITEM 1.

13.3 – Parcelamento da solução O objeto da licitação será parcelado em três itens, conforme regras definidas no detalhamento do objeto (seção 2 deste termo). A divisão em 3 itens agrega valor em cada um dos itens e pode ser prestado por empresas distintas, aumentando assim a concorrência. O parcelamento da solução visa atender à necessidade de prover redundância aos circuitos de comunicação de dados. A contratação de fornecedores distintos para os circuitos que atendem a uma mesma localidade garante que o serviço continuará operacional em caso de indisponibilidade de um deles, uma vez que o outro, possuindo infraestrutura física diferente, continuará apto a prestá-lo. Os itens foram construídos de forma que empresas distintas forneçam os circuitos redundantes entre si.

REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS (Anexo I ao TR)

- 1.6. CARACTERÍSTICAS COMUNS À TODOS OS ITENS
- 1.6.34. A CONTRATADA deve garantir a independência da infraestrutura física dos circuitos redundantes para cada localidade;
- 1.6.35. Caso a CONTRATANTE identifique, a qualquer momento, o compartilhamento da infraestrutura física pelos links que atendem a uma mesma unidade judiciária ou administrativa, dará prazo de 30 dias para que as CONTRATADAS, sob pena de descumprimento parcial do contrato, promovam as alterações necessárias, de forma a garantir o não compartilhamento da infraestrutura física pelos links em questão;

Respeitosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Eneas Ribeiro de Aguiar TRT 6ª Região - Secretaria de Tecnologia da Informação

Divisão de Infraestrutura de TI Fone: (81) 3428-2335 / 3447-3667 E-mail: eneas.aguiar@trt6.jus.br

AURELAIDE DE SOUZA NASCIMENTO MENEZES <aurelaide.nascimento@trt6.jus.br>

20 de março de 2023 às

16:11

Para: "nulic@trt6.jus.br" <nulic@trt6.jus.br>, Ana Lúcia Rodrigues Martins <armartins@br.digital>

Prezados,

Segue resposta da Unidade Técnica:

"O licitante deverá considerar os requisitos do Edital em toda a infraestrutura para fornecimento da solução, incluindo a última milha, em especial, os seguintes itens do Termo de Referência (Anexo I ao Edital):

13.1 – Critérios Técnicos Pontuáveis

O estudo preliminar evidenciou a necessidade da solução incluir dois circuitos de dados em cada localidade, como forma de atingir a alta disponibilidade e redundância requeridas. Para elevar o nível da redundância, identificou-se a necessidade de garantir independência de infraestrutura física entre links que atenderão a uma mesma unidade. Para atendimento desses requisitos foram definidas as seguintes regras na seleção de fornecedores:

- a. A Contratada do ITEM 1 deverá ser OBRIGATORIAMENTE diferente da CONTRATADA dos ITENS 2 e 3;
- b. A Contratada do ITEM 2 deverá ser OBRIGATORIAMENTE diferente da CONTRATADA do ITEM 1.
- c. A Contratada do ITEM 3 deverá ser OBRIGATORIAMENTE diferente da CONTRATADA do ITEM 1.
- 13.3 Parcelamento da solução O objeto da licitação será parcelado em três itens, conforme regras definidas no detalhamento do objeto (seção 2 deste termo). A divisão em 3 itens agrega valor em cada um dos itens e pode ser prestado por empresas distintas, aumentando assim a concorrência. O parcelamento da solução visa atender à necessidade de prover redundância aos circuitos de comunicação de dados. A contratação de fornecedores distintos para os circuitos que atendem a uma mesma localidade garante que o serviço continuará operacional em caso de indisponibilidade de um deles, uma vez que o outro, possuindo infraestrutura física diferente, continuará apto a prestá-lo. Os itens foram construídos de forma que empresas distintas forneçam os circuitos redundantes entre si.

REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS (Anexo I ao TR)

- 1.6. CARACTERÍSTICAS COMUNS À TODOS OS ITENS
- 1.6.34. A CONTRATADA deve garantir a independência da infraestrutura física dos circuitos redundantes para cada localidade;
- 1.6.35. Caso a CONTRATANTE identifique, a qualquer momento, o compartilhamento da infraestrutura física pelos links que atendem a uma mesma unidade judiciária ou administrativa, dará prazo de 30 dias para que as CONTRATADAS, sob pena de descumprimento parcial do contrato, promovam as alterações necessárias, de forma a garantir o não compartilhamento da infraestrutura física pelos links em questão;"

Atenciosamente,

AURELAIDE MENEZES DLIC / CLC TRT6

[Texto das mensagens anteriores oculto] [Texto das mensagens anteriores oculto]